

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.454.074/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/1987
NOME EMPRESARIAL ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 457	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 96.570-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3281-3895	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2018 às 11:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2018



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310157674-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
REGIME DE BENS (se casado) <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F Comunhão parcial			
FILHA DE (pai) AMADEU XAVIER DE CARVALHO		(mãe) EVA ILHA DE CARVALHO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07-11-1955	IDENTIDADE número 4007219688	Opção emissor SSJ	UF RS
CPF (matrão) 232.025.640-34			
FINANCIADO POR (forma de contratação - somente no caso de moção)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. PINHEIRO MACHADO		NÚMERO 457	
COMPLEMENTO APTº	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cao da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CACAPOVA DO SUL		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIO ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. PINHEIRO MACHADO		NÚMERO 457	
COMPLEMENTO APTº (TÉRREO)	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cao da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CACAPOVA DO SUL		UF RS	FAIXA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (MERCADO)		
Atividade secundária 5223-0/0	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE)		
5221-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA		
5229-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-09-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 99.474.074/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal/interlocutor) ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
DATA DA ASSINATURA 10-09-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adroaldo M. de Carvalho</i>		

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB Nº 2390633
Protocolo: 04/016926-0
Empresário: 43 1 0157674-4

Adroaldo M. de Carvalho
Mariana Honório de Batencout Souza
SECRETARIA-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis. A máquina ou a mão, com letra de forma, sem rasuras.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número e a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionadas no documento de identificação. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 8.508, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade do estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arrolá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência do relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está ocorrendo no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
050	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
951	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
005	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero do negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde à que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, ver orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior a data da assinatura do Requerimento do Empresário. Se o Requerimento do Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FISCAL (preencher somente no ato referente à filial)	
43.101.576.744			
NOME DO EMPREENHADOR (completo sem abreviações)			
ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
RS BRASILEIRO		RS	
SEXO			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
REGIME DE BENS (casado)			
RS CASADO			
REGIME DE BENS (casado)			
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS (mãe)			
NOME DO EMPREENHADOR		NOME DO EMPREENHADOR	
AMADEU XAVIER DE CARVALHO		EVA ILHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		ORGÃO EMISSOR	
07.11.1959		RS	
CPF (número)		UF	
4007218688		RS	
CPF (número)		UF	
232.025.480-34		RS	
DOMICILIADO(A)			
RS			
AV. PINHEIRO MACHADO			
BARRIO / DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
96570-000			
MUNICÍPIO			
RS			
CAÇAPAVA DO SUL			
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUEER À JUNTA COMERCIAL DO			
RS			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL			
ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, avenida)			
AV. PINHEIRO MACHADO			
BARRIO / DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
96570-000			
MUNICÍPIO			
RS			
CAÇAPAVA DO SUL			
VALOR DO CAPITAL (em reais)			
RS 20.000,00 VINTE MIL REAIS.			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE (CNAE Fiscal)			
Atividade principal			
5212-4/00 Comércio varejista de mercadorias em geral (supermercados)			
com predominância de produtos alimentícios, com área de			
venda entre 300 e 5000 metros quadrados.			
5223-0/00 Comércio varejista de carnes (AÇOUGUES)			
5221-3/01 Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria.			
5229-9/02 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
01.03.1987			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DO SEDE DO DE FISCAL DE OUTRA UF	
31.454.074/0001-53		NÃO anterior	
ASSINATURA DA FISCAL PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
<i>Adroaldo Ilha de Carvalho</i>			
DATA DA ASSINATURA			
29.12.2003			
ASSINATURA DO EMPREENHADOR			
<i>Adroaldo Ilha de Carvalho</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2004
CGC Nº 2390533
Protocolo: 04/016923-0
Empresa: 43 1 0157674
CNPJ: 31.454.074/0001-53

Maria Honório de Bitencourt Souza
Márcia Honório de Bitencourt Souza
SECRETARIA-GERAL



À
Prefeitura Municipal de
Caçapava do Sul – RS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

JOELTON NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob^o 058936/O-6, e CPF nº 435.539.740-87, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, representando a empresa **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, inscrita do CNPJ nº 91.454.074/0001-53. Através deste documento, **DECLARA** que esta empresa está enquadrada como Microempresa, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Caçapava do Sul, 04 de março de 2024.

JOELTON NUNES DOS
SANTOS:435539
74087

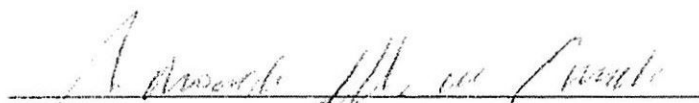
Assinado de forma
digital por JOELTON
NUNES DOS
SANTOS:43553974087
Dados: 2024.03.04
10:58:25 -03'00'

JOELTON NUNES DOS SANTOS
CRC/RS: 058936/O-6

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 91.454.074/0001-53, não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**

Caçapava do Sul - RS, 04 de março de 2024.


ADROALDO ÍLHA DE CARVALHO

DECLARAÇÃO

ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 91.454.074/0001-53, por intermédio do seu representante legal, Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 4007219688 e do CPF nº 232.025.480-35, DECLARA, para os devidos fins do disposto do Inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis (16) anos.

Caçapava do Sul - RS, 04 de março de 2024.



ADROALDO ILHA DE CARVALHO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 91.454.074/0001-53, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o edital 3527/2024 instaurado pelo Município de Caçapava do Sul – RS, não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III)

Caçapava do Sul - RS, 04 de março de 2024.


ADROALDO ILHA DE CARVALHO

FIRMA INDIVIDUAL

00

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do RIO GRANDE DO SUL
ADEGALDO TELHA DE CARVALHO

natural de CAÇAPAVA DO SUL, BRASILEIRO, CASADO

filho de AMADRE KAVIEN DE CARVALHO E EVA TELHA DE CARVALHO

nascido em 07.11.55, portador do Documento de Identidade n.º C. I. 00811. Nº 100720002

expedido pelo DELEGACIA DE POLICIA SS, CPF n.º 01 2.320.254.800.0

residente na AV. PINHEIRO MACHADO Nº 143 EM CAÇAPAVA DO SUL, RS

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
C O N S U L T A T O D E F I R M A I N D I V I D U A L

02 NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 04 DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCCURSAL, OUTRO) 05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 ADEGALDO TELHA DE CARVALHO

TIVA O U S T A B E L E C I M E N T O (S E E X I S T I R)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO., CASA, ETC.)
AV. PINHEIRO MACHADO, Nº 143

08 NOME DO BAIRRO CENTRO 09 CEP 92.514-0

10 NOME DO MUNICÍPIO CAÇAPAVA DO SUL 11 CDD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA CI TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CDD - RUA 14 CAPITAL DE DESTAQUE DE CAPITAL 20.000,00

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/87

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

ARMAZEM 16 17 18 CDD DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA

13.01.87

ASSINATURA DO TITULAR

ADEGALDO TELHA DE CARVALHO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário a máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais cópias a carbono ou reprografadas.

Ao preencher, deixe sempre um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Inscruva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.

No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

RECEBUEIRO DE JUNTA COMERCIAL
N.º 143.157.037/44-2
1975

Consulta Pública ao GGTE RS

Situação na data: 29/06/2018

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS 013/0021024
 CNPJ 91.454.074/0001-53
 Razão Social ADROALDO ILHA DE CARVALHO
 Nome
 Fantasia

Endereço	
----------	--

Logradouro AV PINHEIRO MACHADO
 Número 457
 Bairro CENTRO
 Município Caçapava do Sul
 CEP 96570-000

Complemento CASA
 U.F. RS
 Telefone (55) 281-1173

Informações Complementares	
----------------------------	--

Enquadramento SIMPLES NACIONAL
 Empresa Delegacia da Receita Estadual 8ª DRE - SANTA MARIA
 Natureza Jurídica 2135 - EMPRESARIO
 CNAE Fiscal Principal 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Data Abertura 01/03/1987

Motivo Inclusão INCLUSAO
 Motivo Baixa
 Data desta Situação 06/1995

Data Baixa
 Situação Cadastral Vigente(1) HABILITADO
 Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

802020000 - ARMAZENS	CAE
----------------------	-----

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ADROALDO ILHA DE CARVALHO, CNPJ 91454074000153, Endereço - AV. PINHEIRO MACHADO 457.

24 de junho de 2024, às 09:08:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **784547e886d3c09f90ce99fdf579aa07**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 2812/2024

CADASTRO.....:8281
CONTRIBUINTE.:ADROALDO ILHA DE CARVALHO
CPF/CNPJ.....:91.454.074/0001-53
ENDEREÇO.....:AV. PINHEIRO MACHADO ,457
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
Para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 24 de Junho de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.caçapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 312727945312727





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADROALDO ILHA DE CARVALHO
CNPJ: 91.454.074/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:26 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **0FD7.64C3.FD46.5BA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**

CNPJ base: **91.454.074/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29317958**
Autenticação: **39609854**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.454.074/0001-53
Razão Social: ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME
Endereço: AV PINHEIRO MACHADO 443 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

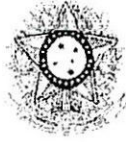
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707000581444920

Informação obtida em 24/06/2024 09:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADROALDO ILHA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.454.074/0001-53

Certidão nº: 20859140/2024

Expedição: 28/03/2024, às 10:05:55

Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADROALDO ILHA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.454.074/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.